|  |  |
| --- | --- |
| DENUNCIA | 12892 |
| PROTOCOLO SICCAU | 529515/2017 |
| DENUNCIANTE | C. L. |
| DENUNCIADO | M. E. T. A. |
| RELATOR | Maurício Zuchetti |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS Nº 051/2018** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 94, inciso II do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando os argumentos apresentados pelo Conselheiro Relator Maurício Zuchetti e por se tratar de matéria conciliável, nos termos do art. 91, da Resolução nº 143 do CAU/BR[[1]](#footnote-1);

**DELIBEROU POR**:

1. Designar a realização de audiência de conciliação, para o dia 08 de outubro de 2018, às 10h, na sede do CAU/RS, situada na Rua Dona Laura, nº 320, 14º andar.
2. Intimar as partes da data da audiência, nos termos da Deliberação Plenária nº 221/2014 e da Resolução nº 143 do CAU/BR.

Com três votos favoráveis dos conselheiros Rui Mineiro Noe Vega Cotta de Mello e Maurício Zuchetti.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| **RUI MINEIRO**Coordenador | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO**Coordenador Adjunto | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

1. Art. 91. Caso os fatos denunciados versem sobre matéria de conduta conciliável, o relator poderá propor, antes da decisão de admissibilidade ou no curso da instrução, designação de audiência de conciliação. [↑](#footnote-ref-1)